



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0536/2024

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva de Bombinhas do Município de Bombinhas-SC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autora: Deputada Paulinha

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0536/2024, de parlamentar, o qual visa declarar de utilidade pública a Associação Desportiva de Bombinhas do Município de Bombinhas-SC e Alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A autora justifica a proposição com base nos relevantes serviços de interesse social prestados pela ADEBOM, cuja atuação na promoção do esporte no município é amplamente reconhecida pela comunidade local.

Após apreciação favorável na Comissão de Constituição e Justiça, quanto à sua constitucionalidade, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Esporte e Lazer para análise de mérito.

É o relatório.



II – VOTO

Compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria sob os aspectos do esporte e lazer.

A **Associação Desportiva de Bombinhas – ADEBOM** é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que desenvolve atividades desportivas voltadas à formação e ao aperfeiçoamento de atletas, à promoção da prática esportiva como ferramenta de inclusão e à ocupação saudável do tempo livre de crianças, adolescentes e jovens.

A atuação da ADEBOM evidencia impacto positivo na comunidade local, seja pelo estímulo à saúde física e mental por meio do esporte, seja pela contribuição à redução da vulnerabilidade social e à formação cidadã dos participantes.

A declaração de utilidade pública estadual confere à entidade maior respaldo institucional e viabiliza a celebração de parcerias e convênios com o poder público estadual, o que contribuirá significativamente para a ampliação de suas atividades e para o fortalecimento da política de esporte e lazer no município de Bombinhas e região.

Portanto, o projeto é meritório, tem interesse público e obedece aos comandos constitucionais e legais, já que há prática gratuita de esportes, voluntariado e a filantropia, nos termos do art. 2º, inc. V e VII da Lei nº 18.269/21, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0536/2024.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal

Relator